



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº129 –Data 20/07/2017

Esta é a Edição Nº129 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

LEI Nº 694, DE 20 DE JULHO DE 2017

LEI Nº 694, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de São Sebastião do Oeste para o Exercício Financeiro de 2018 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, nas normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e legislação complementar, as diretrizes gerais estabelecidas nesta lei para a elaboração do orçamento do Município de São Sebastião do Oeste, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I. As metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III. Disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV. Disposições sobre a política de pessoal;
- V. As disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária;
- VI. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX. Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X. Normatização do auxílio do Município para custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII. Critérios para início de novos projetos;
- XIII. A definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIV. Da participação popular;
- XV. As disposições finais.

RESULTADO

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 060/2017, Pregão nº 036/2017. Resultado do certame: a empresa a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, restou ganhadora do lote 02 no valor total de R\$1.244,00 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais) e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, restou ganhadora em segundo lugar dos lotes 01,03,04,05,06,07,08,09 e 10, no valor total de R\$6.925,00 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 13/07/2017. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO